

Portaria nº 020/2021 – SMARH

Dispõe sobre a lotação de servidor no âmbito do Município de Poção de Pedras, e da outras providências.

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE POÇÃO DE PEDRAS**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, com base no Estatuto dos Servidores Públicos de Poção de Pedras/MA e legislação pertinente à matéria,

**CONSIDERANDO** que cabe à Administração Pública o poder de organizar e modificar os serviços públicos, observando, necessariamente, os princípios basilares que devem nortear a administração pública, quais sejam, a legalidade, a razoabilidade, a impessoalidade, a moralidade, a proporcionalidade e ainda o da eficiência;

**CONSIDERANDO** que a missão da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos é apoiar o processo de gestão para o desenvolvimento do Município, promovendo ações de fomento à política de gestão de pessoas, ao patrimônio público e à prestação de serviços à sociedade;

**CONSIDERANDO** o direito do servidor público ser lotado e o dever do poder público de lotá-lo com diretrizes preestabelecidas, observando os princípios legais que norteiam os atos da Administração Pública;

**CONSIDERANDO** o respeito ao interesse público, a imparcialidade, a ética, a transparência, a racionalidade, a coerência nas informações e a agilidade, de modo a garantir o pleno acesso à saúde pública municipal;

**CONSIDERANDO** que a lotação do servidor público é um momento importante para a organização e o funcionamento do sistema público municipal, bem como para a segurança jurídica dos servidores;

**CONSIDERANDO** que a solicitação do Centro de Atenção Psicossocial, existente na Sede do Município de Poção Pedras, por meio do seu Coordenador, demonstra a real necessidade de lotação de servidores que desempenhem as funções relacionadas aos serviços gerais;

**CONSIDERANDO** que, segundo informações prestadas pela SEMUS, é necessária a lotação de pelo menos dois servidores que desempenhem as funções de Auxiliar de Serviços Gerais, com carga horária de 40 horas semanais;

**CONSIDERANDO** que o concurso prestado pelos Servidores, à época do ingresso nos quadros da administração pública, não menciona o local exato para o qual devem prestar serviços, bem como, o poder de autotutela;

**CONSIDERANDO** que é competência própria do órgão administrativo, definido como poder legal conferido ao agente público para o desempenho específico das atribuições de seu cargo, existindo a necessidade, destinar lotação afim de suprir a lacuna existente, neste caso, na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Poção de Pedras;

**CONSIDERANDO** que o Poder Público, em obediência ao requisito da forma do ato administrativo, que se consubstancia na materialização exteriorizada do ato, nesse caso, por meio da portaria escrita;

**CONSIDERANDO** que um dos requisitos do ato administrativo é o objeto, neste caso, consubstanciado na lotação dos Servidores, servindo este de conteúdo do ato administrativo;

**CONSIDERANDO**, por fim, ainda em obediência aos requisitos dos atos administrativos, o motivo da realização deste, neste caso, observado pela necessidade real de lotação de servidores que desempenhem as funções de Auxiliar de Serviços Gerais no CAPS, localizado na sede do Município de Poção de Pedras, conforme ofício enviado a esta secretaria pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Poção de Pedras, solicitando a lotação de dois Auxiliares de Serviços Gerais, em razão do volume de serviços a serem prestados;

## RESOLVE:

**Art. 1º.** Lotar o Servidor **José de Ribamar Monteiro de Oliveira**, com CPF nº 817.088.073-49, para desempenhar as funções de Auxiliar de Serviços Gerais, com carga horária de 40 horas semanais, no Centro de Atenção Psicossocial - CAPS, localizado na Rua Ribeirão, s/n, Bairro Centro, Sede do Município de Poção de Pedras /MA.

**Art. 2º.** Lotar o Servidor **Antônio César Nunes Araújo**, com CPF nº 409.206.313-04, para desempenhar as funções de Auxiliar de Serviços Gerais em Higiene Hospitalar, com carga horária de 40 horas semanais, no Centro de Atenção Psicossocial - CAPS, localizado na Rua Ribeirão, s/n, Bairro Centro, Sede do Município de Poção de Pedras /MA.

**Art. 3º.** Dê-se ciência aos Servidores.

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO DE PEDRAS - MA**

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://pocaodepedras.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 54e27538e9f2bfea44822a5251940cf3b734522d

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



**Art. 3º.** Notifique-se a Secretaria Municipal de Saúde solicitante para providencias.

**Art. 4º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º.** Revoguem-se as disposições em contrário.

Poção de Pedras, 04 de agosto de 2021.

**José Vanckles Alves Rodrigues**

**Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos**

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO DE PEDRAS - MA**

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTE DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://pocaodepedras.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 54e27538e9f2bfea44822a5251940cf3b734522d

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO

